



LEI N.º 3.921, de
03 de abril de 2007

783/2007

Reconhece como de Utilidade Pública a
"COOPERATIVA AMIGOS DO LIXO
DE GUARATINGUETÁ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

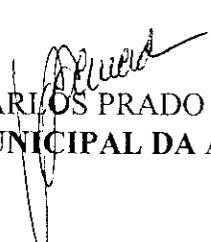
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "COOPERATIVA AMIGOS DO LIXO DE GUARATINGUETÁ", entidade com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de abril de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 0027/2007, de
autoria do Vereador Galvão César - Frango.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XLI.